

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PARECER PROJETO DE LEI Nº 004/2020

I – Relatório

O Projeto de Lei Nº 004/2020 trata da autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa no Projeto 1026 - Construção e Aquisição de Academias e Espaços de Lazer, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento Nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020.

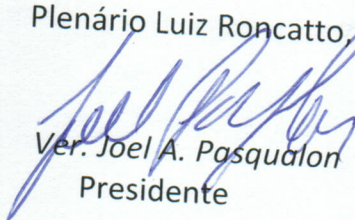
II – Análise

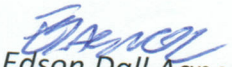
Diante da análise do Projeto, o Relator designado, Vereador Edson Dall Agnol, é de parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, e não contraria a Lei Orgânica Municipal, sendo os demais Vereadores favoráveis ao Projeto de Lei Nº 004/2020. O Projeto deve ser aprovado, pois visa o recebimento de recurso recebido em 2019 do Convênio SEDACTEL Nº 020/2019, com a Secretaria do Esporte e do Lazer, através do Edital SEDACTEL Nº 05/2019 - Lei Pelé - Apoio aos Municípios.

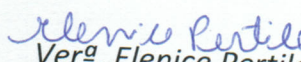
III – Voto

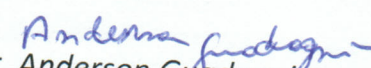
Em face do exposto, o projeto deve ser acolhido e vota-se pela aprovação.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 13 de janeiro de 2020.


Ver. Joel A. Pasqualon
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente


Ver^a. Elenice Bertile
3º Membro


Ver. Anderson Guadagnin
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 004/2020 PROTOCOLO 09-01-20

PAUTA: 13-01-2020 ORDEM DO DIA 20-01-20 Enc. Executivo 21-01-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAl, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 20-01-2020 ATA Nº 003/2020 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Joel Antonio Pasqualon	-	-	
Elenice Pertile	X		<i>Elenice Pertile</i>
Agenor Galli	X		<i>Agenor Galli</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Detoni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Carlos Roberto Ferreto	X		<i>Carlos Roberto Ferreto</i>
Isidoro Paludo	X		<i>Isidoro Paludo</i>
Douglas Concar Frata	X		<i>Douglas Concar Frata</i>
Anderson Guadagnin	X		<i>Anderson Guadagnin</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

Juliana M.
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

21 a 24
NOVEMBRO
2019



5ª FestFlor

Nossa história
contada em festa!



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 004

DE 09 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NO PROJETO 1026 – CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS E ESPAÇOS DE LAZER, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elementos de despesa no Projeto 1026 – Construção e Aquisição de Academias e Espaços de Lazer, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.007,09 (vinte mil e sete reais e nove centavos), dando a seguinte redação:

07 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Desporto e Lazer

27.813.0360.1026 - Construção e Aquisição de Academias e Espaços de Lazer

3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.007,09

3.44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

3.44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$18.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o superávit financeiro 2019 do recurso 1235 – Academia ao ar Livre, no valor de R\$ 20.007,09, oriundo do crédito recebido no valor de R\$ 20.000,00 no final do exercício de 2019, referente ao Convênio SEDACTEL Nº 020/2019 com a Secretaria do Esporte e do Lazer, através do Edital SEDACTEL nº 05/2017 – Lei Pelé – Apoio aos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de janeiro de 2020.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



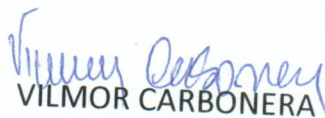
VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2020

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de elementos de despesa na Lei de Orçamento para o Exercício 2020, com o objetivo de custear as despesas com o Projeto Academia ao Ar Livre, através de recurso recebido no final do exercício de 2019 do Convênio SEDACTEL Nº 020/2019 com a Secretaria do Esporte e do Lazer, através do Edital SEDACTEL nº 05/2017 – Lei Pelé – Apoio aos Municípios.

Assim sendo, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 09 de janeiro de 2020.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores